



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 926, de 09 de dezembro de 2016.**

Dispõe sobre denominação de Obra Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Creche que já está sendo construída na Rua Jundiaí, no **Distrito de Vinhático**, neste Município, denominar-se-á de **MARIA MALOVINE CARRARA**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 08 de dezembro de 2016.

  
**Ricardo de Azevedo Favarato**  
Prefeito Municipal